



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

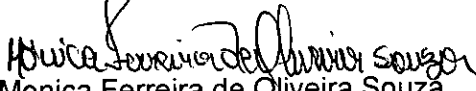
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022/TP
ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.


Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 11h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, reuniram-se o presidente Sra. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite e ainda, Magali Silva de Lima Almeida e Monica Ferreira de Oliveira Souza – membros da Comissão, para dar continuidade aos trabalhos referentes ao procedimento de licitação de **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022/TP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE UMA COBERTA MÉTALICA PADRÃO FNDE PARA QUADRA DA EFF DEPUTADO JOSÉ CORREIA PINTO, LOCALIZADA NO DISTRITO DA CAPONGA, MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**. Oficializada a abertura da sessão, a presidente informa que está de posse de relatório de análise técnica, exarada pelo setor de engenharia do Município de Cascavel-CE. Iniciou-se então a análise dos documentos de habilitação das seguintes empresas: **01- W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14; **02- PS GOMES CONSTRUTORA – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.284.489/0001-01; **03-SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 38.169.270/0001-01; **04 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.451.555/0001-10; **05 – PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.997.118/0001-88; **06 – CONFATH CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.501.407/0001-41; **07 – FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.991.613/0001-42; **08 – CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.247.743/0001-63; **09 – CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97; **10 – ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17; **11 – FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31; **12 – PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.012.912/0001-08; **13 – G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.022.575/0001-43, **14 – 3D CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.930.565/0001-17. De posse do relatório emitido pelo setor de engenharia, responsável por análise dos requisitos técnicos exigidos no edital. Chegamos ao seguinte resultado: **HABILITADOS: 01-SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 38.169.270/0001-01; **02 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.451.555/0001-10; **03 – PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.997.118/0001-88; **04 – CONFATH CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.501.407/0001-41; **05 – ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17; **06 – PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.012.912/0001-08; **07 – G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.022.575/0001-43. **INABILITADOS: 01- W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, Apresentou a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa em desconformidade com o exigido no item, 4.2.2.3 alínea “e” do edital pois não apresentou a certidão negativa da empresa licitante e sim




ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de uma pessoa física (Ícaro Hipólito Façanha Facundo) ; **02- PS GOMES CONSTRUTORA – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.284.489/0001-01, Apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC em desconformidade com o exigido no item e também está vencido no dia 15/11/2022 , apresentou o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em desconformidade com o exigido no item 4.2.1.2 do edital pois apresentou apenas a alteração do instrumento de inscrição, Não apresentou declaração formal e relação explícita da sua disponibilidade com as exigidas mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas equipamentos e pessoal técnico especializados exigido no item 4.2.3.8 do edital e não apresentou a comprovação de garantia de participação nos termos do artigo 31, III da lei nº 8.666/93, no montante de 1% (um por cento) do valor da licitação exigido no item 4.2.11 do edital ; **03 – FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.991.613/0001-42, Apresentou CRC em desconformidade com o exigido no item 4.2.0 de edital pois o CRC está vencido em 17/11/2022, apresentou declaração de ser MICROEMPRESA nos termos da legislação (lei 123/2006) diz em seu art. 3, inciso I, que no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Isto posto a declaração apresentada divergente dos dados contábeis apresentados, tendo em vista que sua receita bruta operacional no ano de 2021 foi de R\$ 920.566,00 (novecentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais), com base nos documentos apresentados; **04 – CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97, Apresentou CRC em desconformidade com o exigido no item 4.2.0 do edital pois o CRC apresentado está vencido 19/11/2022; **05 – FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31, Apresentou o Certificado de Registro Cadastral - CRC com data de emissão em 21/11/2022 em desconformidade com o exigido na lei 8.666/93 no art. 22 § 2º pois sua data de emissão não está até o terceiro dia anterior à data de emissão não está até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. **06 – 3D CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.930.565/0001-17, Apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC em desconformidade com o exigido no item 4.1 alínea “a” pois o CRC apresentado não está autenticado conforme o exigido no referido item e vencido no dia 18/11/2022. Desta forma a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação nos mesmos meios de publicação do ato convocatório, tendo em vista a ausência dos participantes na sessão, fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra “a” da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). A Sra. Presidente, verificando não haver nada mais a ser registrado, lavrou a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação


Monica Ferreira de Oliveira Souza
Membro da CPL


Magali Silva de Lima Almeida
Membro da CPL


Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite
Presidente da CPL


Carlos Magno Fonseca Junior
CREA-CE 061737708
Engenheiro Civil